



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Av. 15 de Novembro, Área Especial Nº 06, Centro – Alexânia – GO  
Fones: (62) 336-4216 – (62) 336-4240 – Fax: (62) 336-4296  
CEP: 72.920-000 – CNPJ: 01.298.975/0001-00

LEI Nº 901/2.006

DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.006

*“Dispõe sobre a criação de Escola Municipal e dá outras providências”.*

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu, Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal, situada na Área Especial entre as Ruas 85 e 86/111, Setor 13 de Maio, neste Município.

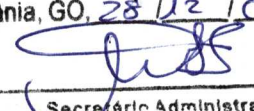
Art. 2º - Conserva-se a denominação de Escola Municipal Irenize Laurindo de Souza, estabelecida através da Lei nº 880/2.006, de 01 de setembro de 2.006.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2006.

  
Ronaldo Fernandes de Queiroz  
Prefeito Municipal

Arquivado nesta data mediante anulação no  
Lugar de Avisos da Prefeitura Municipal  
Alexânia, GO, 28/12/06

  
Secretário Administrativo